



Edital PPGEMec nº 3/2021

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, PARA O INGRESSO COMO ALUNO REGULAR E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS NO 2º SEMESTRE DE 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEMec) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno do PPGEMec/UFSCar, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo de candidatos a Aluno Regular no curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica oferecido pelo PPGEMec, para ingresso no 2º semestre de 2021, assim como de candidatos a bolsas de estudo institucionais, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o Edital nº 3/2021 selecionará candidatos a Aluno Regular no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar, para ingresso no 2º semestre de 2021, bem como selecionará candidatos a bolsas de estudo institucionais para o 2º semestre de 2021.

1.2. Alunos Regulares do curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar poderão participar do Processo Seletivo de candidatos a bolsas de estudo institucionais, juntamente com os demais candidatos.

1.3. Todas as etapas do Processo Seletivo com suas respectivas datas, períodos e prazos são estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).

1.4. Todas as informações sobre o Processo Seletivo e os resultados de cada etapa serão divulgadas na página de internet do PPGEMec/UFSCar: <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>.

1.5. Caso seja identificado algum problema relacionado aos formulários eletrônicos do Google Forms utilizados neste Processo Seletivo, o candidato deve enviar uma mensagem para o endereço de e-mail da Coordenação do PPGEMec (ppgemec.coord@ufscar.br).

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. O interessado poderá apresentar pedido de impugnação de itens do Edital nº 3/2021 por motivo de ilegalidade e/ou fazer pedido de esclarecimento em relação a quaisquer itens do edital, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).

2.2. A solicitação de impugnação e/ou esclarecimento deverá ser encaminhada por meio de formulário eletrônico do Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/mDAFHBVFrLDEgQ2u9>.

2.3. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação de itens do edital, o interessado deverá apontar expressamente a ilegalidade detectada, bem como as razões que a fundamentam.

2.4. A não apresentação do pedido de impugnação e/ou esclarecimento dentro prazo implica na perda do direito do interessado em fazê-lo.

2.5. Os pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos serão avaliados pela CPGEMec e as informações e os resultados sobre os pedidos, assim como os esclarecimentos serão divulgados.

2.6. Em caso de acolhimento de pedido de impugnação de itens do Edital nº 3/2021, a CPGEMec adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e divulgará versão retificada do edital.

3. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE BOLSAS DE ESTUDO

3.1. O presente processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por membros designados entre os docentes credenciados junto ao PPGEMec/UFSCar.

3.2. O processo para contabilização da pontuação e atribuição de bolsas de estudo institucionais será conduzido por uma Comissão de Bolsas de Estudo constituída pelos membros da Comissão de Seleção, além de um representante discente regularmente matriculado no PPGEMec.

3.3. Relação dos docentes credenciados no PPGEMec/UFSCar (Quadro 1):

Quadro 1 - Relação dos docentes credenciados no PPGEMec/UFSCar

<ul style="list-style-type: none">● Profa. Dra. Andrea Madeira Kliauga● Prof. Dr. Armando Ítalo Sette Antonialli● Prof. Dr. Carlos Alberto Della Rovere● Prof. Dr. Carlos Eiji Hirata Ventura● Prof. Dr. Flávio Yukio Watanabe● Prof. Dr. Gustavo Franco Barbosa● Prof. Dr. José Benaque Rubert● Prof. Dr. Luis Antonio Oliveira Araujo	<ul style="list-style-type: none">● Prof. Dr. Marcos Roberto Monteiro● Prof. Dr. Maurizio Ferrante● Prof. Dr. Oscar Balancin● Prof. Dr. Sebastião Elias Kuri● Prof. Dr. Sergio Henrique Evangelista● Prof. Dr. Sidney Bruce Shiki● Prof. Dr. Vitor Luiz Sordi● Prof. Dr. Vitor Ramos Franco
--	--

3.4. Na etapa de inscrição e envio da documentação, realizada por meio de formulário eletrônico, o candidato inscrito deverá declarar se possui relação e/ou vínculo com quaisquer um dos membros do corpo docente do PPGEMec/UFSCar (Quadro 1) que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para as Comissões de Seleção e de Bolsas de Estudo.

3.5. Caracteriza relação e/ou vínculo com membro do corpo docente do PPGEMec/UFSCar, a existência de pelo menos uma das seguintes situações:

3.5.1. Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

3.5.2. Membro que seja ascendente ou descendente colateral até o terceiro grau por consanguinidade ou afinidade;

3.5.3. Membro com o qual o candidato, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes ou consanguíneos e afins até o terceiro grau, tenha amizade íntima ou inimizade íntima;

3.5.4. Membro com o qual tenha sociedade empresarial;

3.5.5. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

3.6. Não caracteriza relação e/ou vínculo o fato de o candidato ter sido exclusivamente aluno ou orientado/coorientado de qualquer membro do corpo docente do PPGEMec/UFSCar e, portanto, não deve ser informado pelo candidato.

3.7. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação (CPGEMec) deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).

4. DA IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E DE BOLSAS DE ESTUDO

4.1. A partir da divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos, os candidatos cujos nomes constem da lista poderão apresentar pedido de impugnação da participação de qualquer membro das Comissões de Seleção e de Bolsas de Estudo, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).

4.2. A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada por meio de formulário eletrônico do Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/hRtJKS3GnitpjZGB6>.

4.3. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o candidato indicará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, apontando, conforme o caso, a existência, entre membro das Comissões de Seleção e de Bolsas de Estudo e candidato que participa do processo seletivo, de relações e/ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

4.4. A não apresentação do pedido de impugnação dentro do prazo implica na perda do direito do interessado em fazê-lo.

4.5. Os pedidos de impugnação serão avaliados pela CPGEMec. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPGEMec adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) das Comissões de Seleção e de Bolsas de Estudo considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), divulgará o resultado da avaliação e a composição das novas Comissões de Seleção e de Bolsas de Estudo.

4.6. Em havendo substituição de membro(s) das Comissões de Seleção e de Bolsas de Estudo, a CPGEMec abrirá novo prazo para pedidos de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituído(s).

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo regido pelo presente edital:

5.1.1. Portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, provisoriamente, de certificado equivalente;

5.1.2. Graduandos de curso de nível superior reconhecido pelo MEC e que concluírem o curso de graduação até a data da efetiva matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar.

5.1.3. Portadores de diploma de curso de nível superior emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira e revalidado por IES pública brasileira ou, provisoriamente, de documento que comprove o pedido de revalidação de diploma.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico do Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/GrUJALCSECMwGCYML9>.

5.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com dados do candidato e deverão ser anexadas cópias de documentos, em formato pdf (tamanho máximo de 10 Megabytes por arquivo), listados a seguir:

- 5.3.1. Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC, ou declaração emitida pela IES de origem indicando a previsão de conclusão da graduação até a data da efetiva matrícula do candidato no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar, ou diploma fornecido pela IES estrangeira e revalidado por IES pública brasileira, ou provisoriamente, de documento que comprove o pedido de revalidação de diploma.
- 5.3.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- 5.3.3. Declaração de Aceite de Orientação assinada pelo possível orientador entre os docentes listados no Quadro 1 (disponível também no site <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>). Para alunos regulares que estiverem concorrendo à bolsa de estudo, enviar Histórico Escolar do Curso de Mestrado do PPGEMec/UFSCar e no qual consta o nome do orientador;
- 5.3.4. Currículo Lattes (instruções no site <http://lattes.cnpq.br>) atualizado até a data da inscrição com as informações completas sobre os itens considerados na etapa de análise curricular (Apêndice B);
- 5.3.5. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), para candidato brasileiro;
- 5.3.6. Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte válido (página de identificação), para candidato estrangeiro.
- 5.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição sem os documentos obrigatórios previstos no edital.
- 5.5. No formulário de inscrição deverão ser anexados também, cópias de documentos comprobatórios, em formato pdf, dos itens de avaliação curricular estabelecidos no Apêndice B.
- 5.6. Ao finalizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e enviar as informações, o candidato receberá um e-mail automático confirmando o recebimento da inscrição, com cópia das respostas encaminhadas.
- 5.7. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPGEMec divulgará a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição, descritos de forma sucinta.
- 5.8. Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção em face ao indeferimento, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).
- 5.9. A apresentação de recurso deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico do Google Forms, disponível em <https://forms.gle/cC2s8xnxSbragAvq6>.
- 5.10. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
- 5.11. Analisados os recursos, a CPGEMec deliberará e publicará o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, divulgando também a lista definitiva de candidatos inscritos no Processo Seletivo.
- 5.12. Caso não haja a apresentação de recurso, a CPGEMec manterá o resultado inicialmente divulgado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo de ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar constará de duas etapas, ambas de caráter classificatório:

- 6.1.1. **1ª Etapa** - Análise do Currículo Lattes;

6.1.2. **2ª Etapa** - Entrevista on-line.

6.2. Na etapa de inscrição e envio da documentação, o candidato inscrito deverá indicar se pretende se candidatar também ao Processo Seletivo a bolsas de estudo institucionais.

6.3. O Processo Seletivo de candidatos a bolsas de estudo institucionais levará em consideração apenas a 1ª Etapa - Análise do Currículo Lattes.

6.4. Alunos Regulares do PPGEMec poderão se inscrever no processo seletivo de candidatos a bolsas de estudo, juntamente com os demais candidatos pleiteantes e deverão participar apenas da 1ª Etapa do Processo Seletivo.

6.5. A 1ª Etapa - Análise do Currículo Lattes, ou análise curricular, será realizada a partir das informações fornecidas pelo candidato sobre a produção científica e a experiência acadêmica e profissional.

6.5.1. A análise curricular será baseada nas informações constantes em seu Currículo Lattes e em documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, sendo atribuída uma nota para cada um dos itens de B1 a B10 estabelecidos no Apêndice B, respeitando as respectivas pontuações máximas por item.

6.5.2. A pontuação total do candidato na análise curricular será determinada pela somatória simples da pontuação atribuída aos itens B1 a B10 do Apêndice B.

6.6. Na 2ª Etapa - Entrevista on-line, de caráter obrigatório aos candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar, serão avaliados três quesitos: Alinhamento com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do PPGEMec; Conhecimento técnico na área e sobre metodologia de pesquisa; e Habilidade de expressão oral.

6.6.1. Na análise de desempenho do candidato na Entrevista on-line serão respeitados os limites de pontuação máxima de cada quesito de avaliação, estabelecidos no Apêndice C.

6.6.2. A pontuação total do candidato na entrevista será determinada pela somatória simples da pontuação atribuída ao candidato nos quesitos do Apêndice C.

6.7. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, via Google Meet, sendo o horário da entrevista e um link da sala virtual enviados ao candidato por e-mail na data de divulgação da lista definitiva dos inscritos.

6.7.1. Para acesso ao Google Meet, o candidato deve ter uma conta no Google, pela qual ele é responsável, o PPGEMec não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão de internet ou do software utilizado durante a entrevista.

6.7.2. O tempo de tolerância para atraso no acesso à sala virtual pelo candidato será de 5 (cinco) minutos e todas as entrevistas serão gravadas e arquivadas.

6.7.3. O candidato que não participar da entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.7.4. Durante a entrevista, o candidato deve manter uma câmera ligada, de maneira a permitir sua visualização pelos avaliadores.

6.7.5. O candidato que for Pessoa com Deficiência (PcD) e possuir alguma necessidade especial para realização da entrevista deverá informar no formulário de inscrição.

7. DA APROVAÇÃO PARA O INGRESSO NO PPGEMec

7.1. A lista de classificação final dos candidatos ao ingresso como Aluno Regular no PPGEMec será elaborada a partir da somatória dos pontos atribuídos nas duas etapas do Processo Seletivo.

7.2. Em caso de empate na somatória dos pontos, a ordem de classificação observará, na respectiva ordem de prevalência, a seguinte sequência de critérios de desempate: pontos obtidos na 1ª Etapa; pontos obtidos na 2ª Etapa; e maior idade.

7.3. O número máximo de vagas para este Processo Seletivo é de 20 (vinte) vagas.

7.4. Serão considerados aprovados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados.

8. DA APROVAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO INSTITUCIONAIS

8.1. A lista de classificação final dos candidatos que no processo de inscrição pleitearam a bolsa de estudo institucional será elaborada a partir das notas da 1ª Etapa do Processo Seletivo.

8.2. Em caso de empate na somatória dos pontos, a ordem de classificação observará, na respectiva ordem de prevalência, a seguinte sequência de critérios de desempate: somatório de pontos obtidos nos itens B1 e B2; somatório de pontos obtidos nos itens B3 a B7; somatório de pontos obtidos nos itens B8 a B10; e maior idade.

8.3. As bolsas de estudo institucionais disponíveis dependem do quantitativo repassado ao PPGEMec pela CAPES e serão atribuídas aos candidatos aprovados conforme classificação final do Processo Seletivo para bolsas de estudo institucionais, desde que habilitados para tal, respeitadas as normas das agências de fomento à pesquisa.

8.4. A bolsa será implementada, dependendo de sua disponibilidade, com vigência até o vencimento do prazo regular regimental de defesa, tanto para Alunos Regulares ingressantes, quanto para Alunos Regulares já matriculados, não incluindo eventual período de prorrogação do prazo para defesa.

8.5. Para efeito de atribuição e implementação de bolsas, o processo seletivo 2021-2 regido pelo presente edital, terá validade até que um novo processo seletivo para atribuição de bolsas seja concluído.

9. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A partir da divulgação das listas de classificação do Processo Seletivo, os candidatos interessados poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção em face de sua pontuação e classificação, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).

9.2. A apresentação de recurso deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico do Google Forms, disponível em <https://forms.gle/cbqvXdBBt63eq8v66>.

9.3. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

9.4. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará os resultados, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, divulgando também as listas definitivas de classificação dos candidatos.

9.5. Caso não haja a apresentação de recurso, a Comissão de Seleção manterá o resultado inicialmente divulgado.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Para efetivação da matrícula, o candidato deve dentro do prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A):

10.1.1. Enviar ao endereço de e-mail da Secretaria do PPGEMec/UFSCar (ppgemec@ufscar.br) a Ficha Cadastral preenchida, em formato doc (disponível no site <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>).

10.1.2. Enviar ao endereço de e-mail da Secretaria do PPGEMec/UFSCar (ppgemec@ufscar.br) a Solicitação de Matrícula, preenchida e assinada, em formato pdf (disponível no site <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>).

10.1.3. Enviar os documentos em versão digitalizada da cópia autenticada da documentação indicada a seguir para a Secretaria do PPGEMec/UFSCar (ppgemec@ufscar.br):

10.1.3.1. Histórico Escolar da Graduação;

10.1.3.2. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), originais, para candidato brasileiro;

10.1.3.3. Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte válido (página de identificação), originais, para candidato estrangeiro;

10.1.3.4. Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, ou comprovante original de revalidação de diploma emitido por IES pública brasileira, para cursos realizados no exterior.

10.2. O candidato que, no prazo destinado à apresentação dos documentos para efetivação da matrícula, não enviar a documentação à Secretaria do PPGEMec/UFSCar, será considerado desistente.

10.3. Também sob pena de ser considerado desistente, a matrícula deverá ser efetivada pelo aluno no sistema ProPGWeb da UFSCar (<https://propgweb.ufscar.br/>) no período descrito no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A), de acordo com as instruções fornecidas pela Secretaria aos candidatos aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados emitidos.

11.2. O PPGEMec/UFSCar não garante bolsas de estudo para os candidatos ingressantes e/ou os já regularmente matriculados no Programa. As bolsas de estudo dependem da disponibilidade existente a ser consultada na época da matrícula.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEMec/UFSCar.

11.4. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de “Mestre em Engenharia Mecânica”.

APÊNDICE A - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data/Período
Abertura e publicação do Edital	19/05/2021
Período para interposição de recurso quanto a impugnação do Edital ou pedido de esclarecimentos (2 dias)	20 e 21/05/2021
Divulgação do resultado de impugnação e/ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	24/05/2021
Período de inscrição dos candidatos	25/05 a 17/06/2021
Publicação da lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas	18/06/2021
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (2 dias)	21 e 22/06/2021
Lista definitiva das inscrições deferidas	23/06/2021
Publicação dos membros das Comissões de Seleção e de Bolsas de Estudo	23/06/2021
Prazo para impugnação de membros das Comissões de Seleção e de Bolsas de Estudo (2 dias)	24 e 25/06/2021
Publicação da composição final das Comissões de Seleção e de Bolsas de Estudo	28/06/2021
Entrevistas on-line com horário a ser definido e comunicado a cada candidato	01 e 02/07/2021
Divulgação dos resultados preliminares (Análise do Currículo Lattes e Entrevista)	05/07/2021
Prazo para interposição de recurso quanto aos resultados preliminares (7 dias)	06 a 12/07/2021
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados definitivos	14/07/2021
Envio da documentação prevista no item 10.1 para matrícula	15 a 21/07/2021
Confirmação de matrícula e inscrição em disciplinas no sistema ProPGweb	22 a 26/07
Início previsto das aulas	02/08/2021

APÊNDICE B - ITENS DE AVALIAÇÃO NA 1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Itens de Avaliação Curricular*	Pontuação
B1. Iniciação Científica ou Tecnológica (ICT) com ou sem bolsa (Pontuação máxima: 1,0)	1,0/IC
B2. Prêmio acadêmico (Pontuação máxima: 1,0)	0,5/prêmio
B3. Resumo de trabalho publicado em anais de evento científico (Pontuação máxima: 0,5)	0,5/resumo
B4. Trabalho completo publicado em anais de evento nacional (Pontuação máxima: 1,0)	0,5/trabalho
B5. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional (Pontuação máxima: 1,0)	1,0/trabalho
B6. Artigo publicado em periódico científico nacional (Pontuação máxima: 1,0)	0,5/artigo
B7. Artigo publicado em periódico científico internacional e/ou patente (Pontuação máxima: 2,0)	1,0/artigo ou patente
B8. Curso <i>lato sensu</i> concluído de especialização/aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180h) (Pontuação máxima: 0,5)	0,5/curso
B9. Disciplina cursada no PPGEMec como Aluno Regular ou Especial (Pontuação máxima: 1,0)	0,5/disciplina
B10. Exercício profissional** (Pontuação máxima: 1,0)	0,5/ano

*Todos os itens devem ser devidamente relacionados no Currículo Lattes e comprovados no processo de inscrição.

**Não serão considerados como “Exercício profissional” os estágios curriculares obrigatórios ou não obrigatórios de graduação.

APÊNDICE C - QUESITOS DE AVALIAÇÃO NA 2ª ETAPA - ENTREVISTA ON-LINE

Quesitos de Avaliação	Pontuação Máxima
Alinhamento com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do PPGEMec	2,0
Conhecimento técnico na área e sobre metodologia de pesquisa	5,0
Habilidade de expressão oral	3,0